



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2023

Processo de seleção interno relacionado ao edital 01/2022 da Finep denominado como “programa praças da ciência em museus e centros de ciência e tecnologia e espaços científicos culturais”

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, torna pública a seleção de projetos internos, conforme o disposto no presente Edital disponíveis no portal do IFMG.

O edital 01/2022 lançado pela FINEP visa o fomento de projetos para apoiar a implantação de espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, física, matemática, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania.

A temática das Praças da Ciência incorpora-se nas cidades contemporâneas, visando contribuir com a inclusão, socialização, acessibilidade, mobilidade e lazer associado ao conhecimento, à diversão e à criatividade.

As Praças da Ciência são voltadas para crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência e doenças raras, de forma a contemplar todas as diferentes classes sociais, nas cidades brasileiras, estando alinhadas com as políticas públicas de projetos acessíveis de baixo custo.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Seleção Pública integra os esforços do Programa de Ambientes de Inovação MCTI Finep e objetiva conceder recursos não reembolsáveis a instituições científicas e tecnológicas (ICTs) para apoiar projetos que promovam a implantação de Praças da Ciência em municípios de todas as regiões do Brasil por intermédio de projetos acessíveis de baixo custo voltados para crianças, jovens e adultos com ou sem deficiência, incentivando a formação de Parcerias Público Privadas, criando espaços lúdicos e interativos que explorem temas de diferentes áreas do conhecimento, integrando a ciência aos brinquedos, levando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, educação ambiental, sustentabilidade e cidadania.

1.2. A Seleção Pública visa apoiar iniciativas que promovam a ampliação, o desenvolvimento e o aprimoramento da popularização de ciência, tecnologia e inovação – CT&I no País, estimulando o crescimento, a qualificação e a articulação de espaços científicos, culturais, aliadas às experiências de museus e espaços científicos culturais.

1.3. Objetiva-se com este EDITAL:

1.3.1. Criar novas e maiores oportunidades para que crianças e jovens possam compreender o mundo ao seu redor e refletir sobre os diversos campos do saber além de estimular o intercâmbio entre a produção do conhecimento científico e tecnológico; 2

1.3.2. Contribuir para que cada criança e/ou jovem desenvolva habilidades que serão fundamentais para seu futuro, tais como:

- Criatividade;
- Imaginação;
- Inovação;
- Espírito colaborativo;
- Comunicação;
- Autonomia, adaptabilidade e flexibilidade;
- Capacidade de lidar com diversas situações

1.3.3. Estimular a cooperação e articulação entre os centros e museus de ciências e espaços científico culturais, tendo em vista o fortalecimento das instituições, a construção conjunta, o compartilhamento de ações, a otimização de recursos e a troca de experiências;

1.3.4. Criação e consolidação de espaços lúdicos e interativos capazes de explorar diferentes temas e áreas de conhecimento, elevando as brincadeiras de criança ao mundo da ciência, da física, da matemática, da educação ambiental, da sustentabilidade e da cidadania.;

1.3.5. Promover a articulação dos espaços científico-culturais com outros espaços de ensino formal e não formal e a formação de consórcios locais, regionais, nacionais e internacionais para realização de atividades integradas de pesquisa, formação, popularização e divulgação científica;

1.3.6. Promover acesso às informações científicas e ao processo de produção de conhecimento científico, propiciando fomentar a ciência cidadã para público não especializado.

1.4. Para os fins da presente Chamada Pública, considera-se:

i. **Conveniente:** instituição responsável pela execução gerencial e financeira do projeto;

ii. **Executor:** instituição responsável pela coordenação e execução técnica do projeto;

iii. **Interveniente:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou entidade privada com ou sem finalidade lucrativa, que participa do projeto para assumir obrigações em nome próprio; 3

iv. **Instituição Científica e Tecnológica (ICT):** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei de Inovação;

v. **Instituição de apoio:** instituição criada com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos;

2. CALENDÁRIO

2.1. Publicação do edital: 14/02/2023 (bit.ly/editais-NIT)

2.2. Envio das propostas: até as 23:59 minutos do dia 28/02/2023

2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/AwmFnUgGGHwdoobR6>

2.4. Análise das inscrições enviadas 01/03/2023, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de

projetos.

2.5. Resultado parcial: 01/03/2023 (bit.ly/editais-NIT)

2.6. Período de recurso: 02/03/2023

2.7. Divulgação do Resultado final: 03/03/2023. (bit.ly/editais-NIT), podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos

2.8. Período para o envio das propostas institucionais no site da Finep: 29/03/2023

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

3.1. Cada ICT executora poderá participar de **até duas propostas** que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP). A apresentação de mais de duas propostas de uma mesma executora acarretará a eliminação de todas as propostas desta executora.

3.2. A proposta deverá comprovar a cooperação da ICT com autoridades municipais visando a divulgação do espaço a ser implantado, ações de divulgação e programas de difusão da ciência em parceria com escolas, garantindo a gratuidade do acesso e ao conteúdo pedagógico.

3.3. O valor previsto para esta ação é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) de recursos do FNDCT, sendo **o valor de cada projeto entre o mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

3.4. A proposta deverá indicar o compromisso de aporte de recursos economicamente mensuráveis no projeto de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado à Finep.

3.4.1. O aporte obrigatório de recursos exigido pelo Edital poderá ser realizado por qualquer das instituições partícipes da proposta.

3.4.2. Os valores indicados na proposta que excederem aos 25% exigidos no item 3.4 serão considerados aportes voluntários.

3.5. Características Técnicas das Propostas que deverão ser enviadas à FINEP

3.5.1. As propostas devem apresentar, conforme seu enquadramento, os seguintes requisitos técnicos:

A) Descrição do mérito, dos conteúdos, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e de inovação que serão disponibilizados através de plataformas interativas;

B) Parcerias e articulações institucionais firmadas com IES, demais ICTs ou outras entidades públicas ou privadas capazes de produzir e manter os conteúdos que serão disponibilizados para o público;

C) Espaço físico e estrutura adequada para a instalação da Praça;

D) Plano de manutenção e conservação do espaço para um período de cinco anos, identificando a sua sustentabilidade e os custos de manutenção anuais;

E) Descrição detalhada da temática da área a ser implantada, mostrando a vinculação com a experiência e vocação do museu/ICT;

F) Plano de comunicação e marketing para divulgação do projeto contemplando diferentes públicos;

G) Resultados e impactos esperados;

H) Projeto básico, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução conforme Anexo 2.

4. DESPESAS APOIÁVEIS

4.1. As despesas apoiáveis, destinadas à instituição executora, deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesas:

A) Despesas Correntes: pagamento de pessoal, material de consumo, diárias, passagens e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica), bolsas;

A.1) Serviços de Terceiros – Bolsas - A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, limitadas a 30% do valor dos recursos solicitados à Finep, nos termos do item 3.2 deste Edital e Anexo 6.

A.2) Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme Anexo 6, limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais – (SET). Para fins de cálculo pró-rata deve-se considerar a carga horária de 40 horas semanais.a.3 A gestão das bolsas (seleção, pagamento, etc.) é de responsabilidade da instituição proponente (conveniente).

B) Despesas de Capital: obras e instalações, quando justificadas de maneira clara e que não sejam objeto único do pleito; material permanente e equipamentos; obras de adaptações e adequações na estrutura (instalações elétricas, hidráulicas, de comunicação);

C) Despesas Operacionais e Administrativas: O projeto poderá solicitar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei de Inovação, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.

4.1.1. Não serão apoiadas despesas com consultorias para estudos de viabilidade e estudos de potencialidades regionais, pavimentação e iluminação de ruas, redes pluviais e de esgoto, acesso a rede de energia elétrica, entre outras despesas de pré-investimento.

4.2. Caso as obras de infraestrutura caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas em imóveis cuja propriedade pertença à entidade privada sem fins lucrativos, a liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da Certidão do Registro Geral de Imóveis da matrícula do bem com inclusão de cláusula de inalienabilidade ou de promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de falência, dissolução ou extinção, nos termos do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 9.283/18.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPOSTA INTERNA

5.1. Preenchimento do formulário de inscrição

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PROPOSTA DA FINEP

6.1. Documentação da proposta

6.1.1. Documentos necessários para avaliação da Proposta Institucional

A) Formulário de apresentação de propostas (FAP), conforme item 3.1;

B) Os documentos descritos no item 3.5 deste Edital.

6.1.2. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade **de todas as Instituições que participam da proposta:**

A) Declaração de Participação no Arranjo Institucional da Proposta (Anexo 7);

B) Estatuto Social, Regimento, Regulamento ou, caso o partícipe não disponha desses documentos, qualquer outro documento formal atualizado, desde que seja apto a comprovar a qualificação como ICT, como instituição de apoio ou a natureza jurídica da(s) interveniente(s), se houver;

C) Ato de eleição, de nomeação ou de delegação de poderes para autoridade indicada como representante legal de cada instituição participante da proposta no FAP;

D) Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste edital

6.1.3. A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO DO PROCESSO INTERNO

7.1. O processo de seleção das propostas do IFMG consistirá no preenchimento do formulário de inscrição deste edital.

7.2. As duas primeiras inscrições completas submetidas representarão o IFMG no edital 01/2022 da FINEP.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO DO PROCESSO DA FINEP

8.1. Habilitação

8.1.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, as propostas serão avaliadas com base em requisitos formais.

Requisitos Formais de avaliação da Proposta	
1	Elegibilidade da convenente, da executora e da interveniente (item 7.1.2)
2	Apresentação de até duas propostas por executora (item 3.1)
3	Atendimento aos valores limite solicitados à Finep (itens 3.3 e 4.1.)
4	Envio do projeto ao NIT dentro do prazo determinado (item 2)
5	Envio dos documentos previstos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 (incluindo Anexo 2 e Anexo 7) até a data limite (item 2)
6	Atendimento dos requisitos de apresentação da proposta (itens 3.4)

8.1.2. Somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos formais estarão habilitadas para a Análise de Mérito e serão analisadas, quanto ao mérito, por analistas da PRPPG e NIT.

8.2. Processo de Análise de Mérito

8.2.1. A análise de mérito se dará através da avaliação dos seguintes critérios:

CrITÉrios de Avaliação	Notas	Pesos
1. Contribuição da proposta para a difusão da ciência e sua aplicação para população em geral, indicando o mérito, a originalidade e a relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e de inovação para o país	1 a 5	5
2. Plano de sustentabilidade do projeto (plano de manutenção, conservação e de marketing)	1 a 5	5
3. Alcance da população a ser beneficiada	1 a 5	5

4. Parcerias e Articulações Institucionais das ICTs executoras	1 a 5	3
5. Consistência da proposta	1 a 5	3

8.2.2. A descrição dos critérios de avaliação encontra-se no Anexo 5.

8.2.3. Serão recomendadas as propostas que obtiverem média ponderada igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

8.2.4. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente e serão submetidas às análises técnica e jurídica.

8.2.5. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- A) A melhor nota no critério 1;
- B) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e, assim, sucessivamente;
- C) Ainda persistindo o empate, será considerado o projeto cuja proposta eletrônica (FAP) tenha sido recebida pela Finep com maior antecedência.

8.2.6. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

8.2.7. Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Pública serão submetidas a uma análise técnica e jurídica.

8.2.8. Receberá 01 (um) ponto de bonificação na nota final, a proposta que comprove a participação de uma instituição privada, com ou sem fins lucrativos, que se responsabilize pela cobertura dos custos de manutenção do espaço a ser implantado por período de pelo menos 5 anos. Para que essa bonificação seja concedida, documento formal que comprove a parceria deverá ser apresentado no momento da apresentação da proposta.

8.3. Análise Técnica e Jurídica

8.3.1. Durante a análise técnica e jurídica do projeto poderá ser comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão no Plano de Trabalho que deverá ser sanada no prazo de até 1 (um) dia corrido, sob pena de eliminação da proposta.

9. RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado no dia 03/03/2023 no sítio institucional - IFMG (bit.ly/editais-NIT).

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO EDITAL FINEP 01/2022, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

- 10.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial ou final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.
- 10.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.
- 10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.
- 10.5. Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos e/ou específicos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG.
- 11.2. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 11.3. Maiores informações pelo telefone (031) 2513-5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 14/02/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1461131** e o código CRC **3EDF6FB7**.

23208.000575/2023-04

1461131v1